

LEI N ° 108, DE 20 DE JUNHO DE 1.995.  
Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Artigo 1º )- Fica denominada “ALCINO BAPTISTA ALVES”, a Avenida “D” localizada no Jardim Nova Motuca.

Artigo 2º )- As despesas com a execução desta lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º )- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos autonomistas, aos 20 de junho de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI  
Prefeito Municipal